



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24 / 07 / 03

Através de Mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.519/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), na seguinte rubrica orçamentária e com o seguinte valor:

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0101.1021.....Aquisição de Máquinas, Equip. e Mat. Permanente
4.4.90.52.00.00 (732).....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 62.510,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no caput deste artigo, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0301.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2005.....Manu. das Ativ. de Func. da Sec. Administração
3.3.90.39.10.00 (348).....Serviços de Telecomunicações.....R\$ 9.000,00.
04.122.0010.2081.....Sistema Vale-Alimentação Âmbito Mun.
3.3.90.39.99.01 (339).....Sistema Vale-Alimentação Âmbito Mun.....R\$ 9.688,00.

0601.....SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0087.2069.....RS Rural
3.3.90.30.00.00 (522).....Material de Consumo.....R\$ 14.000,00.

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04.122.0010.2029.....Manut. das Ativ. Func. da Sec. de Obras e Viação
3.1.90.11.03.00 (707).....Subsídios.....R\$ 14.150,00.
3.1.90.13.02.03 (709).....INSS - Agentes Políticos.....R\$ 2.600,00.
3.1.90.16.02.00 (711).....Serviços Extraordinários - Horas Extras.....R\$ 4.000,00.
04.122.0010.2030.....Manut. da Frota de Veíc., Máq. e Impl.Rod.
3.3.90.39.01.00 (739).....Serviços de Conservação.....R\$ 5.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/07/03

Através de Mural

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária de Administração

1101.....	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COM.	
22.661.0010.1035.....	Aquis. Equip. e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00 (1100).....	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00.
22.661.0010.2061.....	Manut. das Atividades da Secretaria	
3.1.90.11.03.00 (1103).....	Subsídios.....	R\$ 430,00.
3.3.90.14.00.00 (1105).....	Diárias.....	R\$ 200,00.
3.3.90.30.00.00 (1106).....	Material de Consumo.....	R\$ 192,00.
3.3.90.39.06.00 (1110).....	Serviços de Informática.....	R\$ 250,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
vinte e quatro dias do mês de julho de 2003.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maria Helena G. Gabardo
Sec. Mun. de Administração